



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**LEI Nº 724 DE 09 DE JULHO DE 1997.**

Declara de utilidade pública o  
Clube das Acácias de Vilhena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube das  
Acácias de Vilhena, com sede e foro na cidade de Vilhena.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de  
julho de 1997, 109º da República

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

Registrado no Livro Oficial  
nº 3795 do dia 11/07/97